



PARECER CONJUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 35/2023

PROPONENTE: DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

RELATOR: DEPUTADO ADJUTO AFONSO

Cria a frente parlamentar em defesa da emancipação de novos municípios.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 35/2023, apresentado pelo excelentíssimo deputado Sinésio Campos em 19 de abril de 2023 a esta augusta casa legislativa e visa Criar a Frente Parlamentar em Defesa da Emancipação de Novos Municípios.

A matéria fora incluída na pauta de reuniões ordinárias nos dias 20, 25 e 26 de abril, não tendo recebido emendas. Ainda, fora distribuída às seguintes comissões permanentes¹: 1 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação; 2 – Comissão de Assuntos Econômicos; 3 – Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Rural e Regional.

É o simples relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considera-se Frente Parlamentar a associação de parlamentares de vários partidos para debater sobre determinado tema de interesse da sociedade. Destarte, a propositura apresentada pelo ilustre deputado que visa criar a Frente Parlamentar em Defesa da Emancipação de Novos Municípios.

O Estado do Amazonas possui uma área estimada de 1.511.000 km², sendo, portanto o maior ente federativo. Apesar de sua extensão territorial e constante crescimento populacional e riquezas naturais, observa-se que a quantidade de municípios e a distribuição

¹ Art. 127. A proposição recepcionada é submetida à deliberação da Mesa Diretora, do Presidente, do Plenário ou despachado às comissões.





da população, afeta os Amazonenses em variados aspectos, dentre eles, por exemplo, o econômico.

Em comparação com outras regiões, o norte, especificamente o Amazonas, ainda possui 62 municípios em sua atual divisão geopolítica, gerando pouca distribuição de fundos oriundos do Poder Executivo Federal, como por exemplo, o FPM, o que nas palavras do próprio autor, destaca-se: “*O estado do Amazonas possui 62 municípios e sua participação no fundo constitucional e proporcionalmente menor que de muitos Estados da Federação. Como é notório, os Estados que compõe a região Sul e Sudeste possuem uma divisão política interna expressiva, e cada município garante para o seu estado representativa verba federal por meio do Fundo de participação dos municípios FPM*”.

Destarte, analisado os objetivos da pretensa frente parlamentar, dentre os quais, o objetivo de acompanhar, propor e analisar as proposições que disciplinem sobre a criação, incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios; e articular-se com órgãos do Poder Público e iniciativa privada; no que tange a abrangência da CAE e Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Rural e Regional, no bojo do art. 27, II e XI da resolução legislativa 469/2010, não vislumbro conflito entre as disposições legais em vigor.

III – VOTO DO RELATOR

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais no que diz respeito à temática destas comissões. Manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao **Projeto de Resolução Legislativa nº 35/2023**.

É o parecer.

S.R. COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS e COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL E REGIONAL. Manaus, em 29 de junho de 2023.

ADJUTO AFONSO

RELATOR





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 10/07/2023 16:44:10
JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - DEPUTADO(A) - EM 10/07/2023 16:41:25
ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 17:57:46
EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 14:30:10
WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 12:36:45
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2023 14:22:00

